



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84
Disponibilização: 06/05/2020
Publicação: 05/05/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.750, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 1.186.496,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 1.186.496,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2º. Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 2176 - "PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", inserida no Programa 2075 - "SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES", da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme indicada no Anexo III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			1.186.496,00
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0216	356.141,00

		4490	0216	641.855,00
		3390	1100	59.000,00
		4490	1100	129.500,00
TOTAL				RS 1.186.496,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.186.496,00
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0216	356.141,00
		4490	0216	641.855,00
		3390	1100	59.000,00
		4490	1100	129.500,00
TOTAL				RS 1.186.496,00

ANEXO III

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

1 - AÇÃO 2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Promover ações preventivas de segurança pública na região de fronteira, áreas rurais e urbanas.

Modo de Execução: Assegurar o funcionamento das atividades de Segurança Pública nas regiões de Fronteira, Trânsito, Policiamento Comunitário, Policiamento Rural, Policiamento Rodoviário Estadual, Investigação, Inteligência, Defesa Civil e Perícia Criminal em suas necessidades operacionais e administrativas, por meio de convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres pactuado com a SESDEC.

Função: Segurança Pública.

Sub-Função: Policiamento.

Forma de Implementação: Transferência Obrigatória.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Ações operacionais promovidas.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Física: Acumulativa.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/05/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011385632** e o código CRC **581AC786**.



Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.086802/2020-53

SEI nº 0011385632